



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**2º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**

**TRATA-SE DO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.559.418/0001-90, sediada à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ QUINQUIM**, portador do RG nº 115.803/ES/SPTC e CPF nº 085.946.197-15, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 002/2018, celebrado em 10 de julho de 2018, com fundamento no Processo Administrativo nº 004955/2018, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Termo de Colaboração Originário;
- II) Alterar a **CLÁUSULA NONA – Da Prestação de Contas**;
- III) Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração Originário;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo a 2º Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2018 a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS: R\$ R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais); do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS: R\$ 147.435,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); recursos ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 275.659,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais

2.2 – O valor do Termo de Colaboração era estimado no valor de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais), com o primeiro aditivo de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais) e com o segundo aditivo de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais), totalizará R\$ 827.067,00 (oitocentos, vinte e sete mil, sessenta e sete reais). Sendo o Cronograma de Desembolso do aditivo 2º:

2020						
JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R\$ 55.131,80		R\$ 55.131,80	
2021						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JULHO	AGOSTO
	R\$ 55.131,80		R\$ 55.131,80		R\$ 55.131,80	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – **PRORROGAR O PRAZO** de vigência de que trata a Cláusula Décima do **Termo de Colaboração nº 002/2018** em mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2018 até 31/08/2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.

Leia-se:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2018 até 31/08/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PLANO DE TRABALHO**

4.1 – O Plano de Trabalho foi alterado através do Processo Administrativo nº 012266/2020, em que a Proponente provoca o aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS, conforme Resolução COMAS Nº 023/2020, pela Gestora do Termo de Colaboração e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do 1ª Aditivo de Prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018.


E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

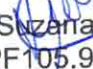
São Mateus/ES, 28 de agosto de 2020.

  
**MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA**  
Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

  
**LUIZ QUINQUIM**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

Testemunhas:

  
1) Josemá Jorge dos Santos  
CPF. 024.556.917-05

  
2) Suzana Gabriel  
CPF 105.989.057-74